

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242035.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESA CONTRATADA:	R. A. Leal EIRELI - ME (CNPJ Nº 11.340.063/0001-03).	Contrato nº 019/2022-SEMED.	Valor R\$ 623.586,02.
ASSUNTO:	4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato administrativo nº 019/2022-SEMED.		
VIGÊNCIA ADITADA:	01/03/2024 a 28/02/2025 - 12 (doze) meses.		
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Márcio Junio da Costa Pereira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré.		Portaria nº 071/2023-SEMED.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 4º Termo Aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 019/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada esta Controladoria no dia 06 de novembro de 2024, às 13h18, através do memorando nº 39272/24-SEMED para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO 4º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 108/2024, Patrimônio e Logística para o Núcleo de Licitação e Contrato, solicitando Termo Aditivo de Prazo para o contrato do objeto, contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da Alimentação Escolar, material de consumo, permanente e didático (FLS. 1 a 3);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação, solicitando que dê andamento aos procedimentos administrativos que o caso requer (FL. 4);
- ✓ Notificação à empresa R. A. Leal - EIRELI - ME, solicitando manifestação de prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses (FL. 5);
- ✓ Ofício nº 001/2024 da Empresa R. A. Leal EIRELI-ME, informando que possui interesse na prorrogação de prazo conforme solicitado referente ao Contrato nº 019/2022 assinado em sua forma digital pela contratante (FL. 6);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, informando que existem recursos orçamentários para a despesa assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas chefe do NAF/SEMED (FL. 7);
- ✓ Nota de Reservas nºs 430, 485 e 109 (FLS. 8 a 10);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas para viabilizar as devidas providências necessárias para a prorrogação de prazo ao Contrato nº 019/2022 (FL. 11);

- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS que dispõe sobre a nomeação da Sr^a Maria José Maia da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (FL. 12);
- ✓ Justificativa para realização do termo aditivo, assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (FLS. 13 a 15);
- ✓ Minuta do 4º Termo Aditivo (FLS. 16 e 17);
- ✓ Cópia do 3º Termo Aditivo (FLS. 18 e 19);
- ✓ Cópia do Contrato nº 019/2022-SEMED (FLS. 20 a 27);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (FLS. 28 a 36);
- ✓ Parecer Jurídico nº 139/2024-SEMG/CLC emitido em 27 de fevereiro de 2024 pelo Assessor Jurídico Carlos Magno Biá Sarrazin Portaria Nº 017/2024-PGM que conclui: "Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com vigência de 01/03/2024 A 28/02/2025 ao contrato nº 019/2022-SEMED" (FLS. 37 a 40);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo nº 019/2022 no período de 01/02/2022 a 02/02/2023 assinado por Jamile Amanda Almeida Nazaré fiscal do contrato (FLS. 41 a 43);
- ✓ Portaria nº 071/2023-SEMED de designação dos fiscais dos contratos Sr. Márcio Junio da Costa Pereira e Sr^a Jamile Amanda Almeida Nazaré, como também, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3214, página 101 do dia 28 de março de 2023 (FLS. 44 e 45);
- ✓ 01 (uma) via do 4º Termo Aditivo, assinado em sua forma digital pelas partes Contratante e Contratado com duas testemunhas em 29 de fevereiro de 2024. (FLS. 46 e 47)
- ✓ Publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2021, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 91, página 260 no dia 13 de maio de 2024 (FL. 48).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos do presente Termo Aditivos serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 12.361.0006.2060;

Elemento: 3.3.90.39.00;

Fonte: 1500;

Ficha: 624;

Dotação Orçamentária: 12.361.0006.2127;

Elemento: 3.3.90.39.00;

Fonte: 1550;

Ficha: 1222;

Dotação Orçamentária: 12.361.0006.2132;

Elemento: 3.3.90.39.00;

Fonte: 1543;

Ficha: 1249.

IV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor e valor do saldo:



Demonstrativo do Contrato nº 019/2022 - SEMED VALOR R\$ 623.586,02.						
EXERCÍCIO	Nº EMP.	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2022	311001	573.598,52	258.075,04	315.523,48	315.523,48	0,00
2023	130051	25.656,98	0,00	25.656,98	25.656,98	0,00
	303054	232.418,06	0,00	232.418,06	19.995,00	212.423,06
	1201013	22.794,36	0,00	22.794,36	22.794,36	0,00
2024	2210001	49.546,25	0,00	49.546,25	49.546,25	0,00
TOTAL		854.467,92	258.075,04	596.392,82	383.969,82	212.423,06

Fonte extraída do sistema SCPI/Ágape Sistemas acesso no dia 13/11/2024 às 11h40.

V - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 019/2022-SEMED oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, constatou-se o revestimento parcial das formalidades legais em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 139/2024-SEMG/CLC acostado aos autos e a Lei Federal nº 8.666/1993, estando apto a continuar a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDAÇÕES:** **I** - Que sejam juntadas as certidões de regularidade junto à fazenda estadual e o Certificado do FGTS, com datas regularização anteriores ao da assinatura do Termo Aditivo em tela; **II** - Que sejam juntadas as cópias do 1º e 2º Termos Aditivos; **III** - A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém/PA, 13 de novembro de 2024.

Paulo Vinício Soares Miléo

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS